



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 282, de 04 de agosto de 1.982.-

SÚMULA: autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a EMOPAR - EMPRESA DE OBRAS DO PARANÁ - e dá outras providências.-

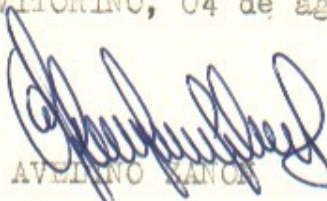
A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, AVELINO ZANON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar / convênio com a EMOPAR - Empresa de Obras do Paraná -, destinado a construção de dois prédios, um para a agência de rendas e o outro para a residência do Exator, conforme projeto padrão da EMOPAR.

Art. 2º - Exigências outras que dependerem de autorização Legislativa para o cumprimento das cláusulas convencionadas, serão objeto de idêntica solicitação por parte do Executivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 04 de agosto de 1982.



AVELINO ZANONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.-